



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

**LEI N° 1057/2012**

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2012, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 42.075,22 (Quarenta e Dois Mil, Setenta e Cinco Reais e vinte e dois centavos), mediante as seguintes providências:

### **Inclusão de dotação orçamentária a saber:**

#### **06 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SERVIÇO SOCIAL**

##### **06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1013.1-118 – Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica da Saúde	-----R\$ 42.075,22
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 42.075,22	

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de Recurso 327 , no valor de R\$ 42.075,22 (Quarenta e Dois Mil, Setenta e Cinco Reais e vinte e dois centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 06 de junho de 2012.

**DEVANIR MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**